AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACARAÚ A PROCEDER REAJUSTAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS, CLP-07, CLP-08, CLP-09 E CLP-10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos comissionados, cujo símbolo e nível seja CLP-07, CLP-08, CLP-09 e CLP-10, ficando os mesmos com a seguinte composição salarial:

SIGLA | SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CLP - 07	500,00	1.100,00
CLP – 08	500,00	800,00
CLP – 09	400,00	700,00
CLP – 10	400,00	600,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros aos 2º dias de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 19 de Janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente